



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 1729/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 08 de dezembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 2067/2020-CMV**  
**Vereador Alécio Cau**  
**Processo administrativo nº 18.302/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Cau**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Municipalidade tem conhecimentos das condições precárias da galeria de águas pluviais existente na Rua Romão Trigo na altura do lote 03 da quadra 25, no Bairro Country Clube? Segundo relatos do Munícipe as águas de chuvas acumulam-se na parte baixa da rua vindo a adentrar em lotes particulares.
2. Além da manutenção necessária com desobstrução da rede existente a Municipalidade tem planos para a melhoria da captação das águas de chuvas a fim de evitar problemas aos Munícipes?
3. Existe estudo ou previsão de realização de pavimentação asfáltica para a rua em questão?
4. Caso resposta afirmativa a questão anterior, qual o prazo para início da execução?
5. Caso resposta negativa a questão 3, a Municipalidade pretende estudar e realizar os projetos e serviços necessários para a realização da pavimentação?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo: 01 folha.**

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



**Ao Departamento Técnico-Legislativo / GP**

Em atenção ao presente Requerimento nº 2067/2020, temos a informar:

Item 1 – Sim, a municipalidade tem conhecimento.

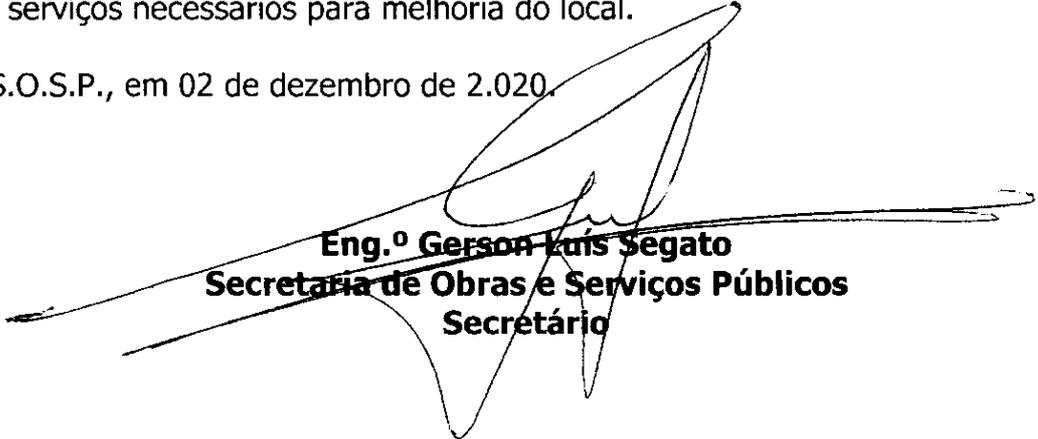
Item 2 – A Secretaria não dispõe de plano de melhoria para o local.

Item 3 – A Secretaria não dispõe de projeto para pavimentação da rua e não há previsão para realização da mesma.

Item 4 – Resposta prejudicada.

Item 5 – A Secretaria poderá efetuar os estudos e projetos que visem a realização dos serviços necessários para melhoria do local.

S.O.S.P., em 02 de dezembro de 2.020.



**Eng.º Gerson Luís Segato**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**Secretário**